



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
02 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO XXXV | N.º 8.213

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	5
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>9</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
<b>CONTRATOS</b>	<b>10</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
<b>EDITAIS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.620 /2022**

Institui a Política Municipal de Incentivo à Energia Solar Fotovoltaica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I****DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Energia Solar Fotovoltaica, visando estabelecer incentivos ao uso, desenvolvimento e expansão da geração de energia solar fotovoltaica na cidade de Salvador, fonte de energia renovável, que passa a ser considerada um dos instrumentos de desenvolvimento sustentável da cidade, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.

§ 1º A política municipal terá como finalidade o incentivo à instalação de microgeração e minigeração distribuída solar fotovoltaica, a mitigação dos gases de efeito estufa (GEE), a capacitação profissional, a redução de desigualdades socioeconômicas e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de energia solar fotovoltaica.

§ 2º A coordenação e a execução da política serão de competência do Poder Executivo Municipal, por meio do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência – SECIS do Município de Salvador.

§ 3º As Secretarias Municipais contribuirão com a SECIS no desenvolvimento, aplicação e implementação das ações e medidas governamentais descritas nesta Lei, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO II****DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS**

Art. 2º A Política Municipal de Incentivo à Energia Solar Fotovoltaica será implementada com as diretrizes e buscando atingir os seguintes objetivos:

I - estimular investimentos, implantação, uso e desenvolvimento de sistemas de geração distribuída de energia solar, por autoprodução e geração compartilhada, em empreendimentos públicos e privados, residenciais, comunitários, comerciais, industriais, aumentando e diversificando a matriz energética do Município;

II - incentivar a geração de empregos e a capacitação profissional da população, fomentando mão de obra para atuação no segmento de energia solar fotovoltaica;

III - fomentar o uso, a comercialização e a instalação de sistemas fotovoltaicos de energia solar, através de incentivos fiscais, financeiros, urbanísticos, sociais, tecnológicos e ambientais;

IV - promover pesquisas e estudos voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico para ampliação do uso da energia elétrica a partir da matriz solar fotovoltaica, inclusive com campanhas educativas sobre as vantagens do uso da energia solar;

V - implementar incentivos fiscais por meio dos tributos de competência municipal, buscando ampliar o uso e promover o desenvolvimento da energia solar fotovoltaica;

VI - promover o uso e desenvolvimento da energia solar fotovoltaica em programas habitacionais, em especial para a população de baixa renda;

VII - estimular a implantação da energia solar nos órgãos da administração direta e indireta do Município, bem como de projetos de eficiência energética, visando à diminuição, por parte do Poder Público, dos gastos com a energia elétrica convencional e da emissão de gases de efeito estufa (GEE) na cidade;

VIII - atrair e desenvolver empresas e empreendimentos, e apoiar a implementação de soluções e projetos de descarbonização baseados na geração de energia solar fotovoltaica;

IX - desenvolver a criação de usinas solares de micro ou minigeração distribuída nas regiões de maior potencial para uso da energia solar fotovoltaica no Município.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se como microgeração e minigeração distribuída solar fotovoltaica a geração de energia elétrica a partir de sistema solar fotovoltaico participante do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

**TÍTULO II****DOS INCENTIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL****CAPÍTULO I****DO PROGRAMA IPTU AMARELO**

Art. 3º O Programa de Certificação Sustentável IPTU Amarelo tem como objetivo incentivar a instalação de sistemas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica por pessoas físicas e jurídicas residentes e instaladas na cidade de Salvador.

Art. 4º Farão jus ao benefício os imóveis que instalarem sistema solar fotovoltaico, obedecendo aos padrões técnicos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, aos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica do Sistema Elétrico Nacional – PRODIST e a normas técnicas vigentes, conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal.

§ 1º No caso de construções edificadas por mais de uma unidade imobiliária, em condomínio, consórcio ou cooperativa, que possuam um único sistema de geração própria de energia solar fotovoltaica, será concedida uma única certificação para todo o empreendimento, e o percentual de enquadramento no programa será calculado pelo somatório da energia consumida por todas as unidades imobiliárias em relação ao potencial de geração de energia no conjunto das unidades imobiliárias.

§ 2º A obtenção da certificação IPTU Amarelo não exime o beneficiário do cumprimento integral da legislação ambiental, urbanística, edilícia, tributária e demais normas legais aplicáveis.

§ 3º Os incentivos previstos nesta Lei poderão ser cancelados caso o contribuinte fique inadimplente com qualquer uma de suas obrigações fiscais perante o Tesouro Municipal, ou deixe de apresentar a documentação exigida nas hipóteses previstas nesta Lei.

**CAPÍTULO II****DA CERTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO NO PROGRAMA IPTU AMARELO****Art. 5º V E T A D O**

Art. 6º Terão prioridade na análise de cadastramento e instalação do sistema solar fotovoltaico as pessoas que comprovadamente se enquadrem na categoria de população de baixa renda, e as que residam em áreas consideradas de interesse público.

**CAPÍTULO III****DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS DO PROGRAMA****Seção I****Das Disposições Gerais**

Art. 7º Para beneficiar-se dos incentivos previstos nesta Lei, o contribuinte deverá atender às seguintes condições:

- I - aderir ao Programa nos termos do regulamento;
- II - não ser beneficiário de outros incentivos fiscais concedidos em outras Leis de incentivo vigentes no Município;
- III - estar regular com suas obrigações tributárias junto ao Município.

Art. 8º O limite do valor do benefício será estipulado pela Lei Orçamentária Anual, e o valor a ser executado anualmente será definido por ato da Secretaria de Fazenda, dentro do limite orçamentário anual.

**Seção II****Benefícios do IPTU Amarelo**

Art. 9º As unidades imobiliárias aprovadas e certificadas para o Programa IPTU Amarelo receberão um desconto de até 10% (dez por cento), de acordo com a classificação nas categorias OURO, PRATA ou BRONZE, como o benefício fiscal de redução do IPTU, de maneira proporcional ao potencial de geração de energia solar da unidade geradora.

§ 1º O percentual de aproveitamento solar em relação ao potencial de geração de energia solar e a compensação de energia exigidos para a certificação

das unidades imobiliárias dependerá da classificação da unidade em residencial, comercial/industrial e empreendimento imobiliário, que serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

§ 2º Para efeito de determinação dos percentuais do benefício fiscal, será considerada a média mensal da energia solar gerada em relação à capacidade potencial de geração de energia solar pela unidade imobiliária no período de 12 (doze) meses.

§ 3º Para os sistemas instalados há menos de 01 (um) ano, será considerada a média dos meses em operação, observado o limite mínimo de 03 (três) meses em operação.

§ 4º Os incentivos estabelecidos neste artigo somente serão concedidos para instalações devidamente conectadas junto à rede da concessionária de energia local e terão fruição com a emissão do Certificado IPTU Amarelo.

Art. 10. Competirá à SEFAZ, quando do lançamento anual do imposto, implantar o desconto do IPTU aos imóveis certificados pelo programa IPTU Amarelo, devendo a SECIS, até o dia 31 de outubro de cada ano, enviar à SEFAZ a lista de contribuintes que gozarão do benefício no ano fiscal seguinte.

§ 1º A certificação IPTU Amarelo e o respectivo desconto do imposto concedido ao contribuinte serão cancelados quando ficar comprovado que houve fraude, dolo ou simulação para obtenção do certificado.

§ 2º Na hipótese do disposto no §1º deste artigo, a SEFAZ procederá à cobrança do valor relativo ao imposto, atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais incidentes.

Art. 11. Os empreendimentos imobiliários verticais aprovados e certificados para o Programa IPTU Amarelo receberão como benefício fiscal um desconto de redução do IPTU de maneira proporcional ao potencial de geração de energia solar da unidade geradora.

Parágrafo único. O percentual de aproveitamento solar em relação ao potencial de geração de energia solar e a compensação de energia, exigidos para a certificação dos empreendimentos imobiliários verticais, serão estabelecidos em regulamento.

### Seção III

#### Dos Benefícios do ISS

Art. 12. Fica estabelecido o desconto de 60% (sessenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre serviços de projetos, obras e instalações de componentes e equipamentos para sistemas de energia solar fotovoltaica, previstos nos subitens 7.02 e 7.03 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. O desconto do imposto previsto no caput não deverá resultar em carga tributária menor do que a decorrente da aplicação da alíquota de 2% (dois por cento), nos termos do §1º do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

### CAPÍTULO IV

#### DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

Art. 13. O Município poderá promover, através de convênios e parcerias com instituições financeiras e de fomento, o financiamento para compra e instalação de sistemas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica na cidade.

§ 1º As categorias de beneficiários, linhas de financiamento, valores de incentivo, taxas e demais aspectos serão definidos em Regulamento do Poder Executivo.

§ 2º O Município organizará cadastro de interessados em receber o incentivo, e profissionais e empresas interessadas em aderir ao Programa de incentivo do Município.

### CAPÍTULO V

#### DOS INCENTIVOS URBANÍSTICOS

Art. 14. Fica estabelecido o desconto de até 10% (dez por cento) do valor apurado para outorga onerosa do direito de construir, da mudança de uso ou da regularização de edificações, proporcional ao índice de aproveitamento solar em relação ao potencial de geração de energia solar, independente de possíveis compensações e sem exceder os limites previstos na legislação específica.

Parágrafo único. Gozarão deste benefício somente os imóveis contemplados com a certificação OURO do Programa de Certificação Sustentável IPTU Amarelo.

Art. 15. Não será computado, para efeito de apuração da área construída ou da área total edificável, para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o somatório das áreas de projeção de coberturas constituídas de sistema solar fotovoltaico em garagens, estacionamentos e outras coberturas que venham a ser construídas para instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica.

### CAPÍTULO VI

#### DOS INCENTIVOS DIVERSOS

Art. 16. Os empreendimentos que possuam o sistema de geração distribuída solar fotovoltaica implementados de acordo com a legislação em vigor serão considerados de baixo potencial poluidor e terão direito ao licenciamento ambiental simplificado, conforme os artigos 109 e 110 da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 17. Os novos planos que visam atrair investimentos para a cidade, como turístico, hoteleiro e as estratégias de desenvolvimento econômico, devem considerar a geração de energia renovável e a transição para uma economia de baixo carbono.

Art. 18. O Município poderá, nos limites da legislação, ampliar os benefícios desta Lei para atrair investimentos sustentáveis que considerem em seus projetos a geração distribuída de energia renovável solar fotovoltaica, em alinhamento com a transição da cidade para uma economia de baixo carbono.

Art. 19. Terão prioridade para aprovação os processos administrativos as operações com instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que desenvolvam equipamentos ou serviços para energia solar fotovoltaica, as empresas que produzam equipamentos ou serviços para instalações de aproveitamento da energia solar, ou que contemplem em seu parque o aproveitamento da energia solar para suas operações, e os empreendimentos imobiliários que tenham sistemas de geração de energia solar fotovoltaica.

Art. 20. O Município de Salvador poderá conceder o uso de bens públicos municipais para iniciativas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica, de acordo com o interesse público e a legislação de Salvador.

### TÍTULO III

#### DOS PROJETOS DE EDIFICAÇÕES SUSTENTÁVEIS

### CAPÍTULO I

#### DO PROGRAMA PREFEITURA RENOVÁVEL

Art. 21. Fica estabelecida a incorporação de sistema solar fotovoltaico em novos edifícios públicos do Município, observadas as seguintes diretrizes:

I - o sistema solar fotovoltaico a que se refere o caput deste artigo deverá ser dimensionado para gerar o máximo possível de energia elétrica por fonte solar, a fim de compensar a energia elétrica consumida no respectivo edifício;

II - o disposto no caput também se aplica às edificações construídas com utilização de recursos repassados ao Município por instituições terceiras, públicas ou privadas, mediante convênios, ajustes, acordos ou termos de compromisso;

III - quando não for possível a instalação de sistema fotovoltaico no local da edificação, a Administração Pública deverá empregar outras modalidades de uso da energia solar fotovoltaica, incluindo as modalidades de geração remota, neste caso, devendo estar instalada dentro dos limites do Município de Salvador.

§ 1º Os edifícios públicos já existentes, como escolas, hospitais, postos de saúde, museus, bibliotecas e prédios administrativos, serão mapeados pelas secretarias responsáveis, visando à avaliação do potencial fotovoltaico e da possibilidade de instalação de sistemas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica, na modalidade de autoconsumo ou geração compartilhada.

§ 2º Ato do Poder Executivo estabelecerá o prazo para instalação dos sistemas fotovoltaicos, em atendimento à exigência do caput deste artigo.

Art. 22. O Poder Público poderá, verificada a viabilidade e o interesse público, constituir empresa pública ou mista, dentro dos limites da Lei, para gerar energia renovável, visando ao desenvolvimento sustentável da cidade.

**TÍTULO IV****DOS PROGRAMAS ESPECIAIS****CAPÍTULO I****DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E REDUÇÃO DA  
DESIGUALDADE SOCIOECONÔMICA**

Art. 23. O Município promoverá e incentivará o desenvolvimento de projetos de energia renovável nas comunidades mais carentes de Salvador.

§ 1º A ação promoverá o desenvolvimento de projetos comunitários de energia solar, visando fornecer benefícios sociais, ambientais e econômicos, além de contribuir com a redução de desigualdades socioeconômicas.

§ 2º O Poder Público Municipal incentivará a criação de cooperativas para geração distribuída de energia em áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, em áreas de maior vulnerabilidade social, em programas populares de habitação e em áreas de precário atendimento da concessionária de energia local.

§ 3º Como forma de promover a capacitação profissional na área solar fotovoltaica, o Município poderá promover, direta ou indiretamente, cursos técnicos de formação de instaladores no setor fotovoltaico, que também integrarão cadastro de profissionais para a instalação e manutenção dos sistemas.

**CAPÍTULO II****DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Art. 24. O Município poderá desenvolver parcerias e convênios com instituições de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, nacionais e internacionais, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento da área de geração de energia solar fotovoltaica e armazenamento de energia, visando transformar a cidade em um polo de desenvolvimento de novas tecnologias no segmento de energia.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá criar condições para o melhor aproveitamento das potencialidades da Lei Federal Complementar nº 182/2021, Marco Legal das Startups e do empreendedorismo inovador, com foco em fomentar o ambiente para a criação e o desenvolvimento de novas empresas de tecnologia ligadas à energia solar fotovoltaica e a tecnologias de combate às mudanças climáticas.

**TÍTULO V****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Os descontos previstos nesta Lei poderão ser revogados a qualquer tempo, caso fique comprovado que o beneficiário deixou de atender aos requisitos descritos nesta Lei e em sua regulamentação.

Parágrafo único. Cabe ao beneficiário informar à Administração Tributária caso o benefício torne-se indevido, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do momento em que as condições que justificaram a sua concessão deixarem de ser preenchidas.

Art. 26. Os benefícios previstos nesta Lei não deverão ser cumulativos com benefícios de mesma natureza concedidos em outras Leis Municipais.

Parágrafo único. Na hipótese de o beneficiário estar sendo contemplado por benefício fiscal instituído por outra lei municipal, poderá, a seu critério, solicitar a sua exclusão do benefício anterior e solicitar adesão ao benefício instituído por esta Lei, relativamente a cada imposto.

Art. 27. A Política Municipal de Incentivo à Energia Solar Fotovoltaica, e seus incentivos, serão avaliados em 05 (cinco) anos, a partir da vigência desta Lei.

Art. 28. Ficam acrescentados os §§4º e 5º ao art. 277 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 277. ....

.....

§ 4º A certidão a que se refere o caput será emitida quando não existirem pendências em nome do sujeito passivo perante a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, relativas a débitos e a dados cadastrais, e perante a Procuradoria Geral do Município, relativas aos débitos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa.

§ 5º A certidão será emitida para o sujeito passivo inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF), no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), considerando a matriz e/ou suas filiais estabelecidas no Município e para o imóvel, de acordo com os dados do Cadastro Imobiliário do Município, em que o sujeito passivo conste como proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título.” (NR)

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**MARISE PRADO DE  
OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade  
e Resiliência

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**CLISTENES BISPO**  
Secretário Municipal de Promoção Social,  
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção  
da Cidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Obras Públicas

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES  
SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Emprego e Renda

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**MARIA RITA GÔES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para  
As Mulheres, Infância e Juventude

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 35.111 de 01 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.515.588,00 (dezesete milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo SMED nº 10125/2022.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.111/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.111700	3.3.90.30	2.2.21	1.000.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	2.2.21	1.500.000,00	
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	2.2.21	1.000.000,00	
	12.361.0001.111900	3.3.90.30	2.2.21	1.000.000,00	
	12.361.0001.111900	3.3.90.39	2.2.21	1.000.000,00	
	12.361.0001.111900	3.3.90.40	2.2.21	2.000.000,00	
	12.361.0001.111900	4.4.90.52	2.2.21	3.000.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.30	2.2.21	515.588,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.39	2.2.21	1.000.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.2.21	1.000.000,00	
	12.366.0001.212600	3.3.90.30	2.2.21	1.000.000,00	
	12.366.0001.212600	3.3.90.39	2.2.21	1.500.000,00	
	12.367.0001.212700	3.3.50.43	2.2.21	2.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>17.515.588,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>17.515.588,00</b>	

**DECRETO Nº 35.112 de 01 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº10.095/2022-FMLF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.112/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0009.114400	4.4.90.51	2.2.50	1.500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.500.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.500.000,00</b>	

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto Financeiro nº 35.107 de 28/01/2022, publicado no DOM de 29 a 31/01/2022,

Onde se lê:

DECRETO Nº 35.107 de 28 de janeiro de 2022

Leia-Se:

DECRETO Nº 35.109 de 28 de janeiro de 2022

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**Processo SEMGE nº 2718/2018**

EDITAL nº 02/2019

O Prefeito da Cidade do Salvador, no uso da atribuição prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991 e alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 34/2003, resolve HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Público para o provimento do cargo de Professor Municipal, na área de qualificação de Educação Física – Salvador Sede 20H, publicado no Diário Oficial do Município em 26/10/2021. Despacho final do Exmº Senhor Prefeito:

"Homologo", em 28/01/2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 019/2022**

Cria Equipe Técnica com o objetivo de dar apoio à Comissão Especial Mista de Licitação do processo e-Salvador 185726/2021 - Sefaz, na forma que indica.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI de art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação do Processo e-Salvador - SEFAZ, nº 185726/2021, com finalidade de julgar a qualificação técnica dos licitantes e integrar a Comissão de Avaliação e Análise da Prova de Conceito, de acordo com as exigências previstas no respectivo Edital e seu Anexo.

Art. 2º A equipe técnica prevista no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:  
I - Ana Georgete Passos Paim, matrícula: 3071714;  
II - Carmélia Nunes Carilo Clough, matrícula: 3162047; e  
III - Tereza Cristina Alves Costa, matrícula: 3079710.

Parágrafo único. A equipe técnica será presidida pelo servidor indicado no inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído pelo servidor disposto no inciso II, quando houver impedimento legal.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de fevereiro de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº. 064 /2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 200 e 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras **Lourdes de Fátima Santos Pinto**, matrícula nº 3.097.827, **Cleane Silva Reale**, matrícula nº 3.085.357 e **Roseli dos Santos Andrade Araújo**, matrícula nº 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **11754/2022**, encarregada de averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância 44014/2020, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas à servidora **Alessandra da Silva Venas**, Matrícula **3114260**. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2021, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº. 065 /2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 200 e 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras **Lourdes de Fátima Santos Pinto**, matrícula nº 3.097.827, **Cleane Silva Reale**, matrícula nº 3.085.357 e **Roseli dos Santos Andrade Araújo**, matrícula nº 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **11734/2022**, encarregada de averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância 44014/2020, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas à servidora **Adriana Pedreira do Rosário Monteiro**, Matrícula **3094511**. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2021, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº. 066 /2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 200 e 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras **Lourdes de Fátima Santos Pinto**, matrícula nº 3.097.827, **Cleane Silva Reale**, matrícula nº 3.085.357 e **Roseli dos Santos Andrade Araújo**, matrícula nº 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **11719/2022**, encarregada de averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância 44014/2020, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas à servidora **Mariângela Ribeiro Mendes**, Matrícula **3074860**. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2021, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 067 /2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
126009/2021	AMANDA MAROCCI RIVAS AQUINO	3093308	ESTABILIDADE ECONÔMICA
177694/2021	ANA CLAUDIA OLIVEIRA	3094521	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 068/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora CINTIA CERQUEIRA DE ALMEIDA, matrícula 3091608, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 069/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora JAILMA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 3091819, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 070/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
WASHINGTON ARAUJO DO CARMO	3113653	0111- ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANSELMO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2022.

**OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 071/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, o servidor WASHINGTON ARAUJO DO CARMO, matrícula 3113653, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**Conselho Municipal de Educação - CME****RESOLUÇÃO Nº 12/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Estabelece normas sobre classificação, reclassificação, avanço e regularização da vida escolar, com fundamento nos Artigos 23 e 24 da Lei 9394/96, para o Ensino Fundamental e suas modalidades na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.



O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, instituído pelo Decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064 de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea II, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, considerando:

- os artigos 23 e 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

- a Resolução CNE/CEB nº 03/2012, que define Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância;

- o Parecer CNE/CEB nº 01/2020, dispõe sobre o Direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;

- a Resolução CME nº 032/2015, que Estabelece normas para a realização de processos de regularização de fluxo escolar no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

- a Resolução CME nº 08/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I

### Seção I Da classificação

**Art. 1º.** Classificação é o procedimento de acesso, adotado pela unidade de ensino, que permite posicionar o aluno em qualquer ano ou etapa de estudo compatível com a idade e/ou experiência, exceto para matrícula no 1º ano, e pode ocorrer por:

I - promoção, para alunos que cursaram, com êxito, o ano ou etapa anterior, na própria unidade de ensino;

II - transferência, para candidatos oriundos de outras unidades de ensino; e

III - independente da escolarização anterior, além dos critérios de promoção e transferência.

**Parágrafo Único.** Os procedimentos para realização da classificação estabelecidos nos incisos II e III, estão descritos nos artigos 18 e 19 desta Resolução.

**Art. 2º.** A classificação independente da escolarização anterior será aplicada quando for comprovada a impossibilidade da apresentação de documentação comprobatória, inexistência de escolarização formal prévia, inclusive para alunos estrangeiros, itinerantes, imigrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio.

**§1º** A classificação, independente da escolarização anterior, será realizada mediante avaliação fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ou no Referencial Curricular próprio da Rede, para posicionar o aluno conforme o seu grau de desenvolvimento pessoal e experiência.

**§2º** A unidade de ensino deverá observar o limite de 14 (quatorze) anos para conclusão do Ensino Fundamental regular, e 15 (quinze) anos para matrícula na Educação de Jovens e Adultos, para realização do procedimento de classificação.

**Art. 3º.** A unidade de ensino que receber aluno transferido de outras instituições situadas no exterior poderá classificá-lo mediante verificação da aprendizagem, mesmo que o aluno tenha apresentado atestado ou histórico escolar, caso necessário.

### Seção II Da Reclassificação

**Art. 4º.** A reclassificação é o processo pedagógico que permite o reposicionamento do aluno em um ou mais anos de escolarização ou em outra etapa de ensino, destinado a alunos matriculados, por meio de avaliação do seu nível de conhecimento, experiência e desempenho, com possibilidade de equivalência e adaptação de estudos, caso necessário, quando ocorrer:

I - mudança na organização curricular;

II - transferência de alunos entre estabelecimentos situados no país ou no exterior.

**Art. 5º.** A reclassificação decorrente da mudança de organização curricular será necessária quando for constatada, no documento apresentado pelo aluno, divergência entre a organização curricular da unidade de ensino de origem e a de destino.

**Parágrafo único.** A unidade de ensino de destino deverá realizar o aproveitamento e a equivalência dos estudos formais concluídos com êxito e adaptação, caso necessário.

**Art. 6º.** O aluno transferido de instituição de ensino situada no exterior deverá apresentar documentos escolares traduzidos por tradutor juramentado, cujos originais tenham sido autenticados por Órgão Diplomático do Brasil, no respectivo país, ressalvados os acordos internacionais e orientações contidas nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação.

**§1º** A unidade de ensino deverá identificar no ato da reclassificação a necessidade de realizar adaptação dos estudos, principalmente quando se tratar de aluno estrangeiro.

**§2º** Fica impedido de ser submetido ao processo de reclassificação o aluno reprovado no ano anterior.

**Art. 7º.** A reclassificação não se aplica ao aluno que apresente aprendizagem além do esperado para correspondência idade/ano, nesse caso aplica-se o ato de avanço de estudo.

**Art. 8º.** A unidade de ensino para realizar o processo de reclassificação deverá considerar a proposta pedagógica, o calendário escolar, as normas curriculares e legislação vigente.

### Seção III Do Avanço e da Aceleração dos estudos

**Art. 9º.** O avanço é a possibilidade de reposicionar o aluno matriculado, para qualquer ano ou etapa de escolarização, quando verificado que ele está com a aprendizagem além da esperada para a correspondência idade/ano, mediante avaliação, a qualquer tempo.

**Parágrafo único.** A unidade de ensino, para realizar o processo de avanço, deverá aplicar os critérios e procedimentos específicos descritos nos arts.18 e 19 desta Resolução.

**Art. 10.** A aceleração de estudos é o processo pedagógico destinado ao aluno que apresentar defasagem em relação ao ano de escolarização considerado adequado de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme a Resolução CME nº 032/2015 e legislação vigente.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal da Educação poderá adotar medidas de regularização de fluxo escolar para corrigir a distorção idade/ano de escolarização e/ou possibilitar aos alunos com altas habilidades ou superdotação, procedimentos de avanço e aceleração e estudos, conforme legislação vigente.

### Seção IV Do Aproveitamento e Adaptação de estudos

**Art. 11.** O aproveitamento de estudos é o procedimento de análise documental, realizado pela unidade de ensino, destinado ao aluno transferido, visando o aproveitamento dos estudos formais concluídos com êxito, em conformidade com a organização curricular vigente.

**Art. 12.** A adaptação de estudos consiste na adoção, pela unidade de ensino para qual o aluno transfere-se, de procedimentos pedagógicos visando a regularização dos estudos, após constatado no histórico escolar organização curricular diferente da vigente da unidade de ensino.

## CAPÍTULO II

### Seção I Da Regularização da Vida Escolar

**Art. 13.** A regularização da vida escolar consiste na correção de lacunas, irregularidades ou distorções, de qualquer natureza, apresentadas no histórico escolar, do aluno matriculado no Ensino Fundamental e suas modalidades, identificadas a qualquer tempo pela unidade de ensino ou pela parte interessada.

**Parágrafo único.** As lacunas no histórico escolar podem ser de registro dos estudos realizados, pareceres descritivos, notas ou conceitos, carga horária, assinatura, carimbo, identificação da unidade de ensino, identificação do diretor, ausência de componentes curriculares, dentre outras situações possíveis.

**Art. 14.** A unidade de ensino deverá regularizar a vida escolar do aluno, imediatamente:

I - quando identificadas lacunas durante o ano letivo em curso;

II - quando comprovada a impossibilidade de apresentação do histórico escolar no prazo de 60 (sessenta) dias após a matrícula do aluno; e

III - quando identificadas lacunas de anos anteriores ao final de uma das etapas do Ensino Fundamental.

**Art. 15.** O ato de regularização da vida escolar a ser realizado pela unidade de ensino requer a aplicação de critérios e procedimentos específicos, descritos nos arts. 18 e 19 desta Resolução.

**Art. 16.** Fica assegurada, por meio desta Resolução, a regularização da vida escolar dos alunos que apresentarem lacunas no histórico escolar, referente ao período de 2008 (dois mil e oito) a 2011 (dois mil e onze), decorrentes da alteração do regime do Ensino Fundamental de 8 (oito) para 9 (nove) anos, na Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 17.** No histórico escolar dos alunos que passaram por processos de regularização de vida escolar, deverá constar o registro desta Resolução no campo das observações.

### Seção I Dos critérios e procedimentos específicos para organização da vida escolar

**Art. 18.** O aluno para ser submetido a processos de classificação independente da escolarização anterior, reclassificação, avanço, aceleração dos estudos e regularização da vida escolar, especificados por esta Resolução, deverá atender aos seguintes critérios:

I - solicitar em requerimento específico, assinado pelo responsável legal, para aluno menor de 18 (dezoito) anos;

II - submeter-se a avaliação da aprendizagem dos componentes curriculares de acordo com as normas e legislação vigente;

- III - apresentar resultados satisfatórios nas avaliações da aprendizagem realizadas; e  
IV - submeter-se a procedimentos de adaptação de estudos, caso necessário.

**Parágrafo Único.** O requerimento deverá ter um modelo padronizado disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 19.** A unidade de ensino para realizar os processos de classificação independente da escolarização anterior, reclassificação, avanço, aceleração dos estudos e regularização da vida escolar, descritos nesta Resolução e orientados pela Secretaria Municipal da Educação, deverá verificar os fatores relevantes à idade e conhecimento do aluno, mediante avaliação da aprendizagem, adotando os seguintes procedimentos:

- I - dar ciência ao aluno ou responsável, para aluno menor de 18 (dezoito) anos;  
II - solicitar consentimento ao aluno ou responsável, em documento específico, para os casos de avanço;  
III - constituir uma Comissão de Avaliação composta por professores, coordenador pedagógico e um membro da equipe gestora para elaborar os procedimentos e instrumentos avaliativos;  
IV - aplicar instrumentos de avaliação para cada componente curricular de acordo com as normas e legislação vigente, com atenção às normativas específicas para alunos em situação de itinerância, migrante, refugiado, apátrida e solicitante de refúgio;  
V - registrar a aplicação e os resultados da avaliação em ata lavrada em livro próprio, cuja cópia deverá ser anexada à ficha individual do aluno, juntamente com os instrumentos avaliativos aplicados e corrigidos, com resultados expressos conforme proposta pedagógica vigente;  
VI - matricular o aluno, com base no resultado das avaliações no ano de escolarização correspondente.

**Art. 20.** A documentação comprobatória dos processos avaliativos especificados acima deverá estar à disposição dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino e da parte interessada.

**Art. 21.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga os artigos do Título III da Resolução CME nº 014/2011.

**Aprovado pelo Conselho Pleno em 31 de março de 2021.**

Salvador, 31 de março de 2021.

Homologação

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Educação

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RITA DE CÁSSIA NATIVIDADE SANTOS**  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

**CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**  
Presidente da Câmara de Direito Educacional

**BASS CHEIVA NUCINKIS**  
Presidente da Câmara de Ensino e Planejamento Educacional

**Conselheiros relatores:** Adenildes Teles de Lima, Bass Cheiva Nucinkis, Cátia Verônica Nogueira Dantas, Juçara Rosa Santos de Araújo, Liana d'AFonsêca Pedreira, Rita de Cássia Natividade Santos, Ailton Alves de Moura, Carlos Eduardo Carvalho de Santana, Edna Rodrigues de Souza, Gilsara de Souza Oliveira, Marcos Marcelo Ferreira Barreto, Misia Pontes de Almeida Sousa, Ronildes Guimaraes Hamburg e Walkyria Amaral Freire Rodamilans.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 070/2022

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 069/2022 publicada no DOM nº 8.211 de 29 a 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMP

### Conselho Municipal do Idoso - CMI

### RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2022

**A COMISSÃO DO PLEITO ELEITORAL DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVIDAS COM A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA PARA O BIÊNIO 2022/2024 .**

Resolve:

Por ter verificado a inexistência de inscrição da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia - SESC no Conselho Municipal do Idoso- CMI. Na forma do Art. 6º do Edital de Chamamento público. Dessa forma, por unanimidade dos membros da Comissão do pleito eleitoral das Entidades da Sociedade civil envolvidas com a política da pessoa idosa para o biênio 2022/2024, é de se conhecer o Recurso interposto, por ser requerido no prazo, porém, desse não

conhecer por falta de inscrição prévia no Conselho Municipal do Idoso - CMI, mantendo-se a decisão de indeferimento constante do Resultado da Homologação publicado no DOM nº 8.209 datado de 27 de janeiro de 2022 .

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 01 de fevereiro de 2022.

**MARCELO RIBEIRO GUARDIA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### PORTARIA Nº 03/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, o servidor MARLOS MATOS CARVALHO, matrícula nº 3135506, cargo em comissão de Gestor de Fundo II – GRAU 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR GERAL – GRAU 58, em substituição ao titular EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 3158088, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 01 de fevereiro de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

### PORTARIA Nº 04/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, o servidor ABIMAELE DE SOUZA MONÇÃO, matrícula nº 3095159, Gestor de Núcleo II – GRAU 56, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de ASSESSOR DO SECRETARIO – GRAU 55, em substituição ao titular JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO, matrícula nº 3158156, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 01 de fevereiro de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

### PORTARIA Nº 05/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, a servidora LÍCIA MARGARIDA MAGALHÃES MARINS, matrícula nº 3091885, Gestor de Equipamento Público – GRAU 65, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR II – GRAU 55, em substituição ao titular MARIA AUXILIADORA ALMEIDA ALVES, matrícula nº 3135512, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 01 de fevereiro de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

### PORTARIA Nº 06/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, a servidora JANILDA SANTANA SOUZA, matrícula nº 3092116, supervisor – GRAU 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE – GRAU 51, em substituição ao titular ISABELA BRANDÃO DA SILVA, matrícula nº 3158268, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 01 de fevereiro de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**PORTARIA Nº 03/2022**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.02.2022 a 02.03.2022 a servidora Enilza Fernandes Rocha, Assessor Especial III Grau 57 matrícula nº 3152300, para substituir cumulativamente o servidor Fabio Miguel Rosa, matrícula nº 3158081, no cargo em comissão de Subsecretário, Grau 58 desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 01 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**

**PORTARIA Nº 001/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ISABEL CRISTINA SILVA SANTOS**, matrícula 3091858, para responder pela Função de Confiança, grau 63, de Supervisor, durante o impedimento legal da titular Iraíldes Ferreira Aragão, matrícula 3025025, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 01 de fevereiro de 2022.

**EDNA FRANÇA FERREIRA**  
Secretária

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**PORTARIA Nº 06/2022**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ELAINE SOUZA DE MENEZES**, matrícula nº 3082497, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo de nº 03/2022 - SEINFRA, Processo Administrativo nº 176338/2021-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de Consultor Individual para prestação de serviço de apoio à Unidade de Gestão do Programa (UGP), no Componente 2: Sustentabilidade ambiental, social e institucional, especialmente no Fortalecimento Institucional do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1ª

Etapa: Projeto Novo Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de fevereiro de 2022.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 07/2022**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Ney Sobrinho Chaves, Gerente de Aquisições Contratos e Convênios, Grau 57, matrícula 3158083, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura, grau 57, durante o impedimento legal do titular, Carlos Alberto Assunção Ferreira, matrícula 3142678 no período de 01/02/2022 a 15/02/2022, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de fevereiro de 2022.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**PORTARIA Nº 05/2022**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 190659/2021.

**RESOLVE:**

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 014/2020 - Objeto: Execução dos serviços de modernização de campos de futebol, através da implantação de grama sintética, manta drenante e embasamento granular no Município do Salvador/BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para sua execução, de acordo com o edital e seus anexos, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I - Membros**

NOME	MATRÍCULA	
YAGO ALVES DE OLIVEIRA	3144042	PRESIDENTE
ALEX MIRANDA DA CUNHA	3156727	MEMBRO
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 31 de janeiro de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 143/2021- PROC: 161811/2021- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para material de limpeza/insumo (ALVEJANTE, AMACIANTE, DETERGENTE, SABONETE E OUTROS).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ELLO ATACADO DE PRODUTOS LTDA	01	R\$ 2.559.934,66
EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI	02	R\$ 266.772,79

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2022

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 147/2021- PROC: 167994/2021- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para SOLUÇÕES - (ALCOOL LIQUIDO E GEL).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ELLO ATACADO DE PRODUTOS LTDA	01	R\$ 124.943,26
EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI	02	R\$ 149.777,82
	04	R\$ 14.979,05
MASTER MEDIC COMERCIO ATAC MATERIAIS HIGIEN HOSPIT	03	12.872,30

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2022

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

Processo Nº: 213012/2021-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO DESTINO SALVADOR

CNPJ Nº: 20.096.800/0001-65

Objeto: Aquisição de cota de Patrocínio do projeto RETOMADA 2022 - MICE- Salvador Destination - Destino Seguro

Valor Total: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 27/01/2022.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**

Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021  
LICITAÇÃO nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de pneus, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), a serem utilizados nos caminhões e caçambas da frota de veículos pesados da SEMAN, tendo em vista o atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados por esta Secretaria, em diversos logradouros do município do Salvador.

PROCESSO nº 173968/2021

Empresa Vencedora: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 09.017.325/0001-51  
Valor da Proposta: R\$ 107.378,44 (cento e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Data da Homologação: 01/02/2022

Neste ato, convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**RAISSA LIMA MOURA**  
Presidente/COSEL**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS E NOTA FINAL**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 13/2021, de 07 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**NEY SOBRINHO CHAVES**  
Presidente COSEL**CONTRATOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2022**

Contrato: nº 002/2017

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

CNPJ: 13.927.801/0001-49

Contratada: CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 05.990.291/0001-26

Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022

Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2022

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de governo em exercício

propostas de preços e nota final da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 006/2021 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002/2021 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 111219/2021-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Especializada e/ou Apoio Técnico ao Gerenciamento, Análise e Aprovação de Projetos, no Município de Salvador/BA.

PROPOSTAS DE PREÇOS:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	VALOR (R\$)
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.445.243,20
COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	R\$ 3.601.574,33
COMCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.	R\$ 3.601.942,06
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.849.790,18
OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.	R\$ 3.826.050,72

Diante das propostas apresentadas, a nota final ficou a seguinte

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	NTC	NPR	NF = 0,50 X NTC + 0,50 X NPR	CLASSIFICAÇÃO
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	100	10,00	55,00	1º
COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	100	9,57	54,79	2º
COMCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.	100	9,56	54,78	3º
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	94	8,95	51,48	4º
OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.	93	9,00	51,00	5º

Onde NTC = Nota Técnica; NPR = Nota de Preço; e NF = Nota Final

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Para o caso de não haver recurso, fica desde já convocada as licitantes classificadas, para a abertura do Envelope de nº "3", Documentos de Habilitação, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Sala de Licitação, Comércio - Salvador/Bahia, às 09:30 horas, no dia 08 de fevereiro de 2022.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no endereço: sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. Telefone de contato (71) 3202-4644 e/ou (71) 3202-2101.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.30	0.1.00
		33.90.39	
		44.90.52	

### RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2022

Contrato: nº 003/2018  
 Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
 CNPJ: 13.927.801/0001-49  
 Contratada: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI  
 CNPJ: 26.332.463/0001-44  
 Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022  
 Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021  
 Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2022

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.30	0.1.00
		33.90.39	
		44.90.52	

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
 Secretária de governo em exercício

### RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2022

Contrato: nº 005/2016  
 Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
 CNPJ: 13.927.801/0001-49  
 Contratada: CLIMATECH AR CONDICIONADOS LTDA - ME  
 CNPJ: 12.321.068/0001-51  
 Objeto: Com vistas à descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022  
 Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021  
 Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2022

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.230200	33.90.30	0.1.00
		33.90.39	
		44.90.52	
	04.122.0014.250127	33.90.30	
		33.90.39	
		44.90.52	

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
 Secretária de governo em exercício

### RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2022

Contrato: nº 005/2020  
 Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
 CNPJ: 13.927.801/0001-49  
 Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
 CNPJ: 03.725.725/0001-35  
 Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022  
 Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021  
 Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2022

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.39	0.1.00

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
 Secretária de governo em exercício

### RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2022

Contrato: nº 001/2020  
 Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
 CNPJ: 13.927.801/0001-49  
 Contratada: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA  
 CNPJ: 11.508.726/0001-56

Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022  
 Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021  
 Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2022

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.39	0.1.00

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
 Secretária de governo em exercício

### RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 006/2022

Contrato: nº 006/2020  
 Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
 CNPJ: 13.927.801/0001-49  
 Contratada: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA  
 CNPJ: 11.508.726/0001-56  
 Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022  
 Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021  
 Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2022

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.39	0.1.00

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
 Secretária de governo em exercício

### RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2022

Contrato: nº 009/2020  
 Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
 CNPJ: 13.927.801/0001-49  
 Contratada: OI MÓVEL S/A  
 CNPJ: 05.423.963/0001-11  
 Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022.  
 Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021  
 Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2022

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.39	0.1.00

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
 Secretária de governo em exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
 C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29  
 Licitação: PE Nº 049/2021  
 Termo de Compromisso: Nº 2021000112  
 Processo: 107108/2021.1  
 Objeto: Material de Consumo / Água mineral c/gás 300ml.

Projeto Atividade: 250127  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.12  
 Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
 Nota de Empenho: 2022/000112  
 AFM: 000609/2022 - R\$ 451,00 - Data da Assinatura: 31.01.2022

Contratada: SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA  
 C.N.P.J.: 42.377.794/0001-57  
 Licitação: PE Nº 138/2021  
 Termo de Compromisso: Nº 2021000246  
 Processo: 177332/2021  
 Objeto: Material de Consumo / Café torrado moído vácuo 250G.

Projeto Atividade: 250127.  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.12

Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2022/000091  
AFM: 000548/2022 - R\$ 6.528,00 - Data da Assinatura: 27.01.2022

Contratada: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A  
C.N.P.J.: 09.461.647/0001-95  
Licitação: PE N° 184/2020  
Termo de Compromisso: N° 2020000408  
Processo: 5586/19  
Objeto: Prestação de Serviço / Emissão de certificado digital E-CPF.

Projeto Atividade: 250215  
Elemento de Despesa: 33.90.40  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2022/000092  
AFM: 000579/2022 - R\$ 160,00 - Data da Assinatura: 27.01.2022

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO 001/2021

Contrato n° 001/2021- PGMS  
Processo: 1095/2022-PGMS  
Contratante: Procuradoria Geral do Município  
CNPJ: 13.927.801/0008-15  
Contratada: NEW LINE Comercio e Serviços em Equipamentos de Informática  
CNPJ: 11.951.536/0001-09  
Objeto: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo de execução do Contrato de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos (microcomputadores, monitores, notebook, impressoras a jato de tinta, impressoras a laser e scanners) do parque de informática da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, passando a vigorar a partir de 02.02.22 a 02.02.23.  
Valor Total: A contratada, concorda em não aplicar a cláusula décima primeira, renunciando ao reajuste contratual, ficando mantidos os valores iniciais do contrato, qual seja o valor mensal de R\$ 3.708,00 (três mil, setecentos e oito reais) e o global de R\$ 44.496,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 04.122.0016.250114; Elemento de Despesa - 3.3.90.39; Fonte - 1.00  
Vigência Contratual: 02.01.2022 a 02.02.2023  
Data da Assinatura: 01.02.2022.  
Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradoria Geral do Município  
Eduardo Serra Sena - NEW LINE Comercio e Serviços em Equipamentos de Informática

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 10551/2022  
CONTRATO N° 020/2021  
CONTRATADA: GLOBO RECORTES JURÍDICO  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega, por meio eletrônico, dos recortes dos Diários da Justiça Comum Estadual e Federal de 1° e 2° grau, bem como da Justiça do Trabalho, para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES/DPR/SEMGE, situado na Avenida Joana Angélica, n° 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - Bahia.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	63,00

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**  
Subsecretária em exercício/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 10850/2022.  
CONTRATO n° 010/2019.  
CONTRATADA: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.  
OBJETO: contratação de empresa para modernização de 02 (dois) elevadores e seus componentes/

acessórios, incluindo descarte de sucata, execução de obras, fornecimento e instalação de novos itens, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FUMPRES	230800	33.90.39	0.2.34	1.000,00

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**  
Subsecretária em exercício/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 10551/2022.  
CONTRATO N° 021/2017.  
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
OBJETO: locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00	4.396,00

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**  
Subsecretária em exercício/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 10551/2022.  
CONTRATO N° 015/2019.  
CONTRATADA: ARQTEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.  
OBJETO: é a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os 03 (três) portões eletrônicos das garagens GI e GII, onde funciona a Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	1.221,57

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**  
Subsecretária em exercício/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 10551/2022.  
CONTRATO n° 020/2020.  
CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI  
OBJETO: é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, de 02 (dois) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, instalados no edifício situado à Rua Horácio César, n° 064, Centro, Salvador-Bahia.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.  
ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
EGM/SEMGE	230600	33.90.39	0.1.00	908,33

Salvador, 31 de janeiro de 2022

**ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**  
Subsecretária em exercício/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2022

PROCESSO ELETRONICO Nº: 10551/2022.  
CONTRATO Nº 035/2018.  
CONTRATADA: JCBD CONSTRUTORA EIRELI ME.  
OBJETO: é a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos no Prédio do Fundo Municipal de Previdência do Salvador - FUMPRES.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	1.700,10

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**  
Subsecretária em exercício/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2022

PROCESSO ELETRONICO Nº: 10551/2022.  
CONTRATO Nº 034/2018.  
CONTRATADA: COLD MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.  
OBJETO: é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com reposição de peças / componentes / acessórios.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	11.953,85

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**  
Subsecretária em exercício/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2022

PROCESSO ELETRONICO Nº: 10551/2022.  
CONTRATO Nº 028/2018.  
CONTRATADA: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME.  
OBJETO: é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes / peças, relativos aos equipamentos que compõem as 02 (duas) subestações elétricas, além de grupo motor gerador, instalados na diretoria de previdência - DPR/SEMGE.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	6.166,16

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**  
Subsecretária em exercício/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2022

PROCESSO ELETRONICO Nº: 10551/2022.  
CONTRATO Nº 009/2021.  
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.  
OBJETO: é a contratação de empresa especializada no serviço de Lavagem de Reservatórios de Água, incluindo todos os produtos e materiais necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	4.728,64

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**  
Subsecretária em exercício/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2021**  
**PROCESSO: 119361/2021**  
**OBJETO:** Registro de Preços de CRACHÁ.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 242/2021**  
**CONTRATADO: R.S. DE PAULA INDUSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA**  
**CNPJ:** 02.055.120/0001-11  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CGM
FCM
FGM
GCM
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**RENATO SOARES DE PAULA**  
R.S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200012620	KIT CRACHÁ: MARCA PRÓPRIA	UN	5,86
02	200012621	PORTA CRACHÁ RÍGIDO, INCOLOR, PLÁSTICO 85X54MM: MARCA PRÓPRIA	UN	0,66
03	200012622	CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO PVC LAMINADO 8,5X5,4: MARCA PRÓPRIA	UN	3,00
04	200012623	PRENDEDOR CRACHÁ POLIESTER TIPO CORDÃO AZUL MARINHO: MARCA PRÓPRIA	UN	1,95

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 191632/2021  
CONTRATO Nº 001/2018  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 161/2017 de 11/10/2017  
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
COGEL	250138	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
CGM	250131	3.3.90.39	0.1.00	3.623,20
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
FGM	250133 228800	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	11.968,30
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	2.705,00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
SECS	250105	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEGOV	254400 254500 250127	3.3.90.39	0.1.00	51.410,30
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMIT	250139	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17	2.705,00
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19	6.328,20
SMS	215600 232300 250106	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	6.328,20
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00	6.328,20
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	2.705,00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	2.705,00

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 053/2022**

PROCESSO Nº 196397/2021.

CONTRATO nº 003/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE nº 194/2018 de 16 de outubro de 2018.

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00	15.600,00
SECS	250105	33.90.39	0.1.00	12.000,00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	2.400,00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	8.500,00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	6.000,00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	6.000,00
SMS	215100	33.90.39	0.2.14	150.000,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	9.000,00

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**  
Subsecretária em exercício/SEMGE

**RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018**

PROCESSO: 191632/2021.

CONTRATO: nº 001/2018

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 66.455.536/0001-00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.958.575,40 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
CGM	250137	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00
SECS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00
SEGOV	254400 254500 250127	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMIT	250139	3.3.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	243600	3.3.90.39	0.1.01
SMS	250106	3.3.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**

PROCESSO: 196397/2021.

CONTRATO: nº 003/2019

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo do fornecimento de vales-refeição pela CONTRATADA, válidos nos estabelecimentos credenciados para o Município de Salvador - BA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 42.194.191/0001-10.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 298.721,86 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
SECS	250105	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMS	232900	33.90.39	0.2.14
SUCOP	250130	33.90.39 33.90.30	0.1.00

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO**  
Subsecretária em exercício/SEME

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021

PROCESSO: Nº 216804/2021 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/02/2022 e término em 01/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CTLJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.172.524/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2021

PROCESSO: Nº 214203/2021 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/01/2022 e término em 19/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CRLI ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.719.651/0001-86

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Isabelle Azevedo Alves de Souza**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2021

PROCESSO: Nº 214200/2021 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/01/2022 e término em 17/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **R. MIRANDA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.982.482/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Fernanda Alves Tinoco**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2021

PROCESSO Nº 216132/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/01/2022 e término em 04/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 26.723.434/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Lorens Braga.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021

PROCESSO Nº 216171/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/01/2022 e término em 05/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PLARM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.384.968/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021

PROCESSO Nº 185910/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/11/2022 e término em 22/02/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JSC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.745.012/0001-95

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Jonathas Santos Carige.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2021

PROCESSO Nº 218076/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/01/2022 e término em 04/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GREDJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.033.454/0001-79

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2021

PROCESSO Nº 218082/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/01/2022 e término em 04/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VITAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.890.139/0001-93

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Ricardo Philippe Estevam.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2021

PROCESSO Nº 219577/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/01/2022 e término em 19/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 20.442.905/0001-29

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Rosângela dos Santos Ferreira.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2021**

PROCESSO Nº 219539/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/01/2022 e término em 24/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **PEDIATRIA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.394.697/0001-47

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2021**

PROCESSO Nº 219514/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/01/2022 e término em 19/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **HELP MED SOCIEDADE MÉDICA LTDA-ME**

CNPJ: 23.277.781/0001-61

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2021**

PROCESSO Nº 220344/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/01/2022 e término em 25/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **ALPHA SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 23.399.574/0001-80

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021**

PROCESSO: Nº 166088/2021 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/01/2022 e término em 15/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JBCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 38.437.341/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021**

PROCESSO: Nº 166107/2021 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/01/2022 e término em 28/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **STAR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 40.819.577/0001-44

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2021**

PROCESSO: Nº 182111/2021 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/02/2022 e término em 01/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LOCK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.600.550/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2021**

PROCESSO Nº 127510/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/01/2022 e término em 14/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **DI GREGORIO & MOURA LTDA**

CNPJ: 15.647.941/0001-99

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Leda Lucia Di Gregorio.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2021**

PROCESSO Nº 185911/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/01/2022 e término em 30/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **LAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.793.766/0001-52

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021**

PROCESSO Nº 187257/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/02/2022 e término em 01/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **TC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.285.917/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2021**

PROCESSO Nº 182910/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/01/2022 e término em 28/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo

por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **TIM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.608.700/0001-40

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021

PROCESSO Nº 142314/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/01/2022 e término em 29/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ILR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.940.977/0001-76

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2021

PROCESSO Nº 182904/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/01/2022 e término em 29/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEDICINE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.039.053/0001-66

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021

PROCESSO: Nº 122595/2021 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/01/2022 e término em 27/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LIG MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.735.572/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

PROCESSO Nº 127317/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/01/2022 e término em 08/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AZALEIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.512.793/0001-87

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021

PROCESSO: Nº 21393/2020 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/01/2022 e término em 26/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TALFJK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.982.508/0001-78

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO: Nº 131835/2021 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/01/2022 e término em 26/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LIDM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.768.052/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

PROCESSO: Nº 122577/2021 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/01/2022 e término em 26/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JVB DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS**

CNPJ: 40.103.668/0001-89

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Juliana Vieira Barreto dos Santos**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021

PROCESSO: Nº 137318/2021 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/01/2022 e término em 28/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **QUALITY - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.387.913/0001-73

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021

PROCESSO: Nº 137303/2021 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/02/2022 e término em 01/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **AMECLIN SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 39.957.304/0001-87

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**

PROCESSO Nº 127536/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/01/2022 e término em 05/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CFIMP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.867.113/0001-48

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021**

PROCESSO Nº 131622/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/01/2022 e término em 15/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VMRL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.777.375/0001-23

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021**

PROCESSO Nº 127558/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/01/2022 e término em 14/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CGIJMN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.984.506/0001-18

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021**

PROCESSO Nº 131722/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/01/2022 e término em 20/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BIMM ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.528.329/0001-65

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2020**

PROCESSO Nº 62219/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/01/2022 e término em 28/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MARAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 19.404.010/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2020**

PROCESSO Nº 47490/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/01/2022 e término em 15/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BMRL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.633.646/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2020**

PROCESSO Nº 61689/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2022 e término em 27/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MAY SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 05.730.477/0001-46

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2020**

PROCESSO Nº 56171/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/01/2022 e término em 15/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SMG - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 06.168.612/0001-74

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2020**

PROCESSO Nº 132130/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2022 e término em 27/04/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PETRUS & BARBOSA LTDA**

CNPJ: 38.094.433/0001-26

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Borghi Petrus Costa.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2020**

PROCESSO Nº 78303/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/12/2021 e término em 10/03/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AAFR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 27.820.272/0001-94

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Edberig Almeida de Araujo.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2020

PROCESSO: Nº 9275/2020 e 214210/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/01/2022 e término em 12/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **VAMPFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 37.073.233/0001-24  
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2020

PROCESSO: Nº 9282/2020 e 214210/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/01/2022 e término em 24/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **PORTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 34.588.240/0001-70  
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Ana Carolina Martins Dantas**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2020

PROCESSO Nº 47410/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/01/2022 e término em 07/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **GRAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 33.305.468/0001-43  
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2020

PROCESSO Nº 48619/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/01/2022 e término em 14/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **FRIJS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 36.895.619/0001-59  
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2020

PROCESSO Nº 48619/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/01/2022 e término em 14/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **FRIJS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 36.895.619/0001-59  
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2020

PROCESSO Nº 5399/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/12/2021 e término em 22/03/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **A CLARA CARDOSO BARROS EIRELI.**  
CNPJ: 29.342.096/0001-58  
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021  
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Clara Cardoso Barros.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

PROCESSO Nº 47372/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/01/2022 e término em 14/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **SMARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
CNPJ: 22.248.786/0001-01  
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

PROCESSO Nº 47372/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/01/2022 e término em 14/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **SMARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
CNPJ: 22.248.786/0001-01  
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2020

PROCESSO Nº 56118/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/01/2022 e término em 18/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **KAVED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
CNPJ: 33.879.597/0001-45  
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

PROCESSO: Nº 8955/2020 e 214210/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/01/2022 e término em 15/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **KRCV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 35.383.149/0001-81  
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde



**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2020**

PROCESSO Nº 56022/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/01/2022 e término em 19/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VIVA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 27.722.524/0001-42

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2020**

PROCESSO Nº 56014/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/01/2022 e término em 19/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO**

CNPJ: 35.430.617/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Angelo Vinicius Almeida Sposito

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2020**

PROCESSO Nº 48482/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/01/2022 e término em 10/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MED EXPRESS - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 25.218.627/0001-44

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Yasmin Falcon Lacerda

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020**

PROCESSO Nº 47353/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/01/2022 e término em 19/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.883.669/0001-28

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2020**

PROCESSO Nº 61572/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/01/2022 e término em 24/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VTMCG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.848.321/0001-25

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020**

PROCESSO Nº 47466/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/01/2022 e término em 13/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **C MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.399.906/0001-17

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020**

PROCESSO Nº 56174/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/01/2022 e término em 25/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ALGIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.735.333/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Julia D'el Rei Fernandes

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020**

PROCESSO: Nº 21393/2020 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/01/2022 e término em 26/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **VTMCG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.848.321/0001-25

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020**

PROCESSO: Nº 9175/2020 e 214210/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/01/2022 e término em 22/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **RENATA INGRID VIEIRA LEAL DOURADO**

CNPJ: 35.807.909/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Renata Ingrid Vieira Leal Dourado**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretario Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 204546/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar,



em caráter excepcional o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 26/01/2022 e término em 25/04/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 70.140,24 (setenta mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos), conforme artigo 57 § 4º da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.  
CONTRATADA: **POLI EXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**.  
CNPJ: 04.471.006/0001-06.  
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022.  
REPRESENTANTE LEGAL: **Ricardo Miranda de Souza**.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

PROCESSO Nº 46834/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/01/2022 e término em 03/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **MEDSERV- SOCIEDADE MÉDICA LTDA**  
CNPJ: 12.773.118/0001-31  
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Uendel Bittencourt Aleluia Reis.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

PROCESSO Nº 46858/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/01/2022 e término em 15/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **VOLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 23.294.706/0001-09  
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO Nº 56166/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/01/2022 e término em 22/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **YUSHU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 22.581.408/0001-37  
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO Nº 47431/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/01/2022 e término em 09/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **KLAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.307.437/0001-21  
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020

PROCESSO Nº 48724/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/01/2022 e término em 15/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **ACACIO JUNIO DE ALMEIDA - ME**  
CNPJ: 29.140.088/0001-29  
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Acacio Junio de Almeida

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020

PROCESSO Nº 56039/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/01/2022 e término em 22/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 30.511.195/0001-03  
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2020

PROCESSO Nº 61770/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/01/2022 e término em 29/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **TMNC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 30.862.781/0001-94  
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020

PROCESSO Nº 49039/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/01/2022 e término em 17/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **JACB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 30.762.441/0001-91  
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020**

PROCESSO Nº 56046/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/01/2022 e término em 12/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **AMIBE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 35.283.750/0001-00  
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020**

PROCESSO Nº 49039/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/01/2022 e término em 17/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **JACB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 30.762.441/0001-91  
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020**

PROCESSO Nº 47256/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/01/2022 e término em 08/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **JPFMB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 35.383.111/0001-09  
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2020**

PROCESSO Nº 49058/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/01/2022 e término em 17/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **MPRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 32.173.219/0001-89  
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020**

PROCESSO Nº 49077/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/01/2022 e término em 22/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **RALP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 35.383.111/0001-09  
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020**

PROCESSO Nº 56416/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/01/2022 e término em 15/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **UENDERSON ARAUJO BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**  
CNPJ: 32.746.787/0001-21  
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Uenderson Araujo Barbosa

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020**

PROCESSO Nº 47451/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/01/2022 e término em 09/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **SÔNIA E ARLINDO CLINICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS LTDA**  
CNPJ: 42.175.539/0001-21  
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Sônia Maria Neves

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020**

PROCESSO Nº 56166/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/01/2022 e término em 12/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **J ROCHA DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 32.280.282/0001-14  
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Rocha da Cunha

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2020**

PROCESSO Nº 56001/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/01/2022 e término em 19/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **ECJ SERVIÇOS MÉDICOS S/S**  
CNPJ: 24.051.573/0001-02  
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: João Mateus Dantas Almeida

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020**

PROCESSO Nº 48541/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/01/2022 e término em 11/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.807.006/0001-61  
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO nº 205385/2021  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **DTMJL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 43.139.115/0001-74  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO nº 206327/2021  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **UMB - UNIAO MEDICA DA BAHIA LTDA**  
CNPJ: 10.996.831/0001-19  
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Mendes da Costa Canovas

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### CONTRATO Nº 400/2021

PROCESSO nº 192302/2021  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **BETHOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 19.404.190/0001-30  
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 117636/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA PARA OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. O OBJETO COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS ADEQUADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (LOTE 2).  
VALOR GLOBAL: **R\$ 2.283.750,00 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. 10.122.0016.250106, 10.301.0016.249300, 10.302.0016.249400, 10.302.0016.232900, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39 e 3.3.90.30, FONTE DE RECURSOS 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/02/2022.  
CONTRATADA: **COMTECH ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ: 07.440.770/0001-02  
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Laércio Alves Silva Junior**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 171.805/2021.  
MODALIDADE: Chamamento Público n.º 012/2019.  
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução, pelo **CONTRATADO**, de serviços de saúde na(s) especialidade(s) de **Angiologia e Oftalmologia**, a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.  
VALOR ANUAL: R\$ 9.371.124,36 (nove milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).  
VALOR MENSAL: R\$ 780.927,03 (setecentos e oitenta mil, novecentos e vinte e sete reais e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por até 60(sessenta) meses.  
CONTRATADA: **CLÍNICA MEU EXAME LTDA.**  
CNPJ: 32.699.142/0004-28.  
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Eduardo Amaral Tavares.

Salvador, 31 de janeiro de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO: Nº 172669/2021-SEMPRE  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a locação, com instalação e manutenção preventiva e corretiva mensal, de condicionadores de ar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE.  
EMPRESA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI  
CNPJ: 03.019.757/0001-15  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:  
UG: 520002/00001  
Subação: 08.122.0016.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SEMPRE  
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.00 Tesouro  
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).  
VIGÊNCIA: 28/01/2022 a 27/01/2023  
AMPARO LEGAL: Lei nº 10520/2022 e 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022000374  
PROCESSO Nº: 135351/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000214  
CONTRATADA: TA WEBER - ME  
CNPJ: 26.113.297/0001-95  
OBJETO: FOGÃO DOMESTICO 06 QUEIMADORES.  
VALOR: R\$ 916,72 (novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022000347  
PROCESSO Nº: 91630/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000181  
CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 30.294.882/0001-06  
OBJETO: SABONETE LIQUIDO DE REFIL E DE 1LT.  
VALOR: R\$ 1.789,20 (hum mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022000325  
PROCESSO Nº: 81101/21  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000162  
CONTRATADA: MOURA COMEL ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC.  
CNPJ: 09.6243.021/0001-02  
OBJETO: PAPEL DE REPRODUÇÃO A4 BRANCO.  
VALOR: R\$ 4.232,80 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022000509  
PROCESSO Nº: 94789/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000124  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: COPO DESCARTAVEL 200 ML.  
VALOR: R\$ 1.147,50 (hum mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022000507  
PROCESSO Nº: 94789/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000124  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: COPO DESCARTAVEL 200 ML.  
VALOR: R\$ 1.147,50 (hum mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022000510  
PROCESSO Nº: 96411/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000101  
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10.507.760/0001-43  
OBJETO: AÇUCAR CRISTAL.  
VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO Nº: 7364/2022.  
AFM Nº: 2022000326.  
EMPRESA: MOURA COMEL ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC.  
OBJETO: Aquisição de PAPEL A4.  
VALOR: R\$1.628,00 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03 Fonte:0.1.00.000000.  
DATA DO ATO: 31/01/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01/02/2022.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO Nº: 7974/2022.  
AFM Nº: 2022000329.  
EMPRESA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO.  
VALOR: R\$83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 Fonte:0.1.00.000000.  
DATA DO ATO: 31/01/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01/02/2022.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO Nº: 7974/2022.  
AFM Nº: 2022000330.  
EMPRESA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de SABONETE LÍQUIDO E DESINFETANTE BASE PINHO.  
VALOR: R\$ 370,20 (trezentos e setenta reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 Fonte:0.1.00.000000.  
DATA DO ATO: 31/01/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01/02/2022.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 8057/2022.  
AFM Nº: 2022000331.  
EMPRESA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.  
OBJETO: Aquisição de Artigos de Papel para Higiene.  
VALOR: R\$686,32 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 Fonte:0.1.00.000000.  
DATA DO ATO: 31/01/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01/02/2022.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 8084/2022.  
AFM Nº: 2022000340.  
EMPRESA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.  
OBJETO: Aquisição de SACO P/ LIXO 200L.  
VALOR: R\$88,00 (OITENTA E OITO REAIS).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 Fonte:0.1.00.000000.  
DATA DO ATO: 31/01/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01/02/2022.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 8084/2022.  
AFM Nº: 2022000341.  
EMPRESA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.  
OBJETO: Aquisição de SACO P/ LIXO 100L E 60L.  
VALOR: R\$195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 Fonte:0.1.00.000000.  
DATA DO ATO: 31/01/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01/02/2022.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 8084/2022.  
AFM Nº: 2022000342.  
EMPRESA: ZOOM COMERCIAL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de PANO DE LIMPEZA/CHÃO.  
VALOR: R\$108,48 (CENTO E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 Fonte:0.1.00.000000.  
DATA DO ATO: 31/01/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01/02/2022.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 8084/2022.  
AFM Nº: 2022000343.  
EMPRESA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de LUVA PROTEÇÃO.  
VALOR: R\$131,76 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 Fonte:0.1.00.000000.  
DATA DO ATO: 31/01/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01/02/2022.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DO CONTRATO Nº. 001/2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB  
**CNPJ:** 13.927.801/0020-01  
**CONTRATADA:** TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ:** 52.562.972/0001-73

**PROCESSO:** 119131/2021

**OBJETO:** Elaboração de Diagnóstico das condições de transporte urbano na cidade de Salvador/BA, Reestruturação operacional e espacial dos serviços de transporte urbano no município, revisão da atual Metodologia Tarifária, vinculada à Concorrência Pública- nº. 001/2014 - Secretaria Municipal de Urbanismo Transportes-SEMOB e Arquivos Digitais e georreferenciados criados, de acordo com as especificações, condições, requisitos e demais informações constantes no Edital e em seus anexos.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 609.700,00 (seiscentos e nove mil e setecentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53100 FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

**PROJETO/ATIVIDADE:** 26.453.0008.100500 - Circula Salvador-Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana.

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.35 - Serviços de Consultoria

**FONTE DO RECURSO:** 0.1.00 - Tesouro e 0.2.12-Recurso Próprios FMMU

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Licitação nº. 03/2021 - Tomada de Preços nº. 01/2021

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2022

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

**CONTRATANTE**

FRANCISCO MORENO NETO

**CONTRATADA**

Salvador (Ba), 01 de fevereiro de 2022

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

### RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**CNPJ:** 13.927.801/0020-01

**CONTRATADA:** POLIS PESQUISA E CONSULTORIA

**CNPJ:** 11.383.331/0001-74

**PROCESSO:** 192500/2021

**OBJETO:** Planejamento e aplicação de Pesquisa de Satisfação dos Usuários nas dependências do Terminal Clériston Andrade (LAPA), análise, tabulação dos dados, cálculo e definição do índice de Qualidade da Gestão (IQG) constante no anexo 7 (Critérios de Mensuração de Desempenho) do edital de concorrência nº. 003/2014 - SEMUT.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 228300 - Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DO RECURSO:** 0.1.00 - Tesouro.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Licitação nº. 07/2021 - Pregão Eletrônico nº. 05/2021

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2022

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

**CONTRATANTE**

CAROENA ALVES DOS SANTOS

**CONTRATADA**

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 01/2022

**AFM Nº:** 2022000615

**PROCESSO:** 3474- 2022

**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2020000408

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - Fonte: 050

**CONTRATADA:** SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

**CNPJ:** 09.461.647/0001-95

**OBJETO:** Serviço de emissão certificado digital E-CPF tipo A3 (com Token) com validade de 12 meses: Merciene Felix Braga.

**VALOR:** R\$ 70,00 (Setenta reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 2022/000091

Salvador (BA), 31 de janeiro de 2022.

**ELTON PINTO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 02/2022

**AFM Nº:** 2022000616

**PROCESSO:** 5086- 2022

**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2020000408

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - Fonte: 050

**CONTRATADA:** SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

**CNPJ:** 09.461.647/0001-95



**OBJETO:** Serviço de emissão certificado digital E-CPF tipo A3 (com Token) com validade de 12 meses: Claudia Maria Cerqueira Ornellas.  
**VALOR:** R\$ 70,00 (Setenta reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2022/000091

Salvador (BA), 31 de janeiro de 2022.

**ELTON PINTO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 03/2022

**AFM Nº:** 2022000617  
**PROCESSO:** 5083- 2022  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2020000408  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - Fonte: 050  
**CONTRATADA:** SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A  
**CNPJ:** 09.461.647/0001-95  
**OBJETO:** Serviço de emissão certificado digital E-CPF tipo A3 (com Token) com validade de 12 meses: Vanilson de Almeida Falcão.  
**VALOR:** R\$ 70,00 (Setenta reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2022/000091

Salvador (BA), 31 de janeiro de 2022.

**ELTON PINTO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 04/2022

**AFM Nº:** 2022000618  
**PROCESSO:** 5088- 2022  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2020000408  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - Fonte: 050  
**CONTRATADA:** SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A  
**CNPJ:** 09.461.647/0001-95  
**OBJETO:** Serviço de emissão certificado digital E-CPF tipo A3 (com Token) com validade de 12 meses: Wilson Bispo de Oliveira.  
**VALOR:** R\$ 70,00 (Setenta reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2022/000091

Salvador (BA), 31 de janeiro de 2022.

**ELTON PINTO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 01/2022

**PROCESSO Nº:** 8359/2022 - COGEL  
**CONTRATADO:** LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
**CNPJ Nº** 13.503.479/0001-20.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de testes

diagnóstico através da metodologia RT - PCR, para COVID-19.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0.1.00.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 13.303/2016.  
**ASSINADO:** 01/02/2022.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**

Diretor Presidente em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2019, publicado no DOM Nº 8187 de 28 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 18.541.0012.115400

LEIA-SE:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 18.122.0014.250105

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**

Secretária

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO nº 018/2020

Processo nº: 181038/2021  
Contrato nº: 018/2020-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO PARQUE DA CIDADE - PITUBA".  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A  
O prazo previsto na cláusula quinta do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/01/2022 e término em 30/04/2022, e de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro.  
Base Legal: art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 39, da Lei Federal nº 12.462/2011  
Data de Assinatura: 23/12/2021  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, FABRIZIO MULLER MARTINEZ-SEMOB e, NATHANAEL ROBSON ALBUQUERQUE DA MOTA e NELSON ROBERTO REQUIÃO MOURA- ENGETEC

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE COTAÇÃO 10/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 8 de fevereiro de 2022, através do e-mail [bancoedepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancoedepreco@educacaosalvador.net), cotação de preço, para aquisição de equipamentos de informática.

Os interessados entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2022.

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 021/2022:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de **termonebulização com uso de moto**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / SMS, no **controle do Culex quinquefasciatus (muricocas), bem como, nas ações**

**complementares para o controle do Aedes aegypti** no município de Salvador/Ba. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 08 de fevereiro de 2022.**  
O processo administrativo nº 3684/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 023/2022:** Contratação de instituição especializada para realização de **IMPLANTE DE PRÓTESE PERCUTÂNEO DE VÁLVULA AÓRTICA (TAVI)**, para atendimento da decisão judicial em favor do paciente J.D.B. conforme relatório médico.

**As propostas deverão ser apresentadas até o 72h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 176779/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022



**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIO CIRÚRGICO MONONYLON 4-0, COM AGULHA DE 1,5CM E 1/2 CÍRCULO, FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0 COM AGULHA DE 1,5CM E 1/2 CÍRCULO, FIO PARA SUTURA, DESCARTÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, SEDA AGULHADO 3-0, COM 45CM, FLUOR GEL NEUTRO, PASTA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA DENTAL 90 GRAMAS, PEDRA ARKANSAS BRANCA PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS, TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, MANDRIL PARA USO ODONTOLÓGICO, ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA TURBINA, FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO, SELANTE PARA FOSSULA E FISSURAS, VERNIZ COM FLUOR, PARA USO ODONTOLÓGICO**, para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador. **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 027/2022 - PROC. Nº 11200/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0329/2022**: aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos mastigáveis de **SUPLEMENTO VITAMÍNICO DE VITAMINAS E MINERAIS (LAVITAN KIDS®)**, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo nº 7731/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com).

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0330/2022**: aquisição de 1.300 AMPOLAS (mil e trezentas ampolas) de AMIODARONA SOMG/ML, AMPOLA 3ML, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo nº 6365/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com).

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0331/2022**: aquisição dos medicamentos: EPINEFRINA 0,3 MG/0,3ML, CANETA AUTOINJETÁVEL (02 DUAS UNIDADES), para atender demanda judicial em favor do paciente Y.M.S. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador / Ba. - Processo nº 4086/2022.**

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas cotações de preço conforme abaixo:

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 327/2022**: aquisição de 180comprimidos do medicamento **Metilfenidato 54mg**, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes assistidos pela Rede Municipal de

Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia - Processo nº 5690/2022.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 328/2022**: aquisição de 48 ampolas do medicamento **Liraglutida 6mg/ml 3ml, solução injetável**, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia - Processo nº 3396/2022.

Os processos administrativos acima mencionados, objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS nº 911/2019 e 024/2021, tendo em vista os procedimentos relativos ao Chamamento Público, convoca os classificados para a abertura do Envelope B - Habilitação, conforme previsão nos itens IX e X, 5.1, da Seção B do Edital.

Chamamento Público SMS n.º 008/2020

Processo SMS n.º 8.205/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do MULTICENTRO DE SAÚDE CARLOS GOMES, seus bens patrimoniais.

INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS	
1	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
3	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - PROVIDA INSTITUTO

Fica designado o dia **04/02/2022 às 10:00 horas**, para abertura do Envelope B - Habilitação.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 1200905/2021 AUTUADO:** Antônio Fábio de Lima Sacramento  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Encontra-se utilizando equipamento de reprodução eletroacústica, funcionando, emitindo ruídos externos de 96,4 dB.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 3º, Inciso II, da Lei 5.354/98.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 5853/2020 AUTUADO:** Bier Comércio Varejista de Bebidas e Entretenimentos Eireli  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Razão Social: Bier Comércio Varejista de Bebidas e Entretenimentos Eireli.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 706746/2021 AUTUADO:** Luiz Carlos Oliveira Santana  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificação do nome, onde se lê: "Luiz Pereira Santana", leia-se: "Luiz Carlos Oliveira Santana".  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**NO. 2610033280/2022 NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Pinheiro Blanco  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** O condomínio deverá apresentar em um prazo máximo de 20 (vinte) dias o documento solicitado na notificação 2710030989 ou seja apresentar laudo de vistoria técnica do imóvel contendo informação sobre a rede de águas pluviais no segundo subsolo. O não atendimento desta notificação implicará na adoção de medidas fiscais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.